



Federação Nacional
dos Apicultores
de Portugal

Mel
Concurso
Nacional



Santarém, 22 de Fevereiro de 2017

Exmos. Senhores,

A 12 de Maio decorrerá a 8ª edição do *Concurso Nacional de Mel*, que a *Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo* realiza em conjunto com a FNAP – Federação Nacional dos Apicultores de Portugal.

Os resultados das edições anteriores atestam o interesse de um Concurso deste nível, não só pelo número de participantes, mas também pela qualidade dos produtos apresentados, tendo nas anteriores edições sido levados a concurso mais de 250 méis de 120 produtores e organizações.

Para esta edição apresentamos a novidade de premiar com medalha de Ouro, Prata e Bronze, os melhores méis monoflorais, desde que atinjam as pontuações mínimas referidas no Regulamento.

O objectivo principal do Concurso é dar a conhecer e premiar os méis portugueses de elevada qualidade, contribuindo para a sua promoção e divulgação, junto dos consumidores.

O êxito das anteriores edições do Concurso Nacional de Embalagens de Mel, leva-nos a realizar a sua quinta edição, de modo a premiar, de acordo com o Regulamento, as embalagens mais votadas.

Este Concurso enquadra-se no âmbito de um conjunto de iniciativas promovidas pela Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo, onde se incluem os Concursos Nacionais de Azeite Virgem Extra, Queijos, Enchidos, Sal, Ervas Aromáticas, Condimentos, Chocolates, Vinagres, Frutos Secos, Vinhos, Doçaria Conventual e Popular, Doces de Fruta, Licores, Pão, Conservas de Pescado, Carnes e Bolo-Rei, destacando-se o Salão Prazer de Provar.

Julgamos estarem reunidas as condições necessárias para que o êxito destes Concursos esteja desde já assegurado. A Vossa participação contribuirá para o prestígio de um evento que pretendemos fazer cada vez melhor.

Neste contexto, remetemos os respetivos Regulamentos, ficando ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

Vasco Gracias
Director Executivo



Federação Nacional
dos Apicultores
de Portugal

Mel
Concurso
Nacional



8º Concurso Nacional de Mel

Regulamento

A Feira Nacional da Agricultura / Feira do Ribatejo e a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal, no âmbito do Salão Prazer de Provar realizam o 8º Concurso Nacional de Mel, em prova cega, pretendendo dar a conhecer e valorizar a qualidade, a especificidade e a diversidade do mel produzido em Portugal.

1. Participantes Admitidos

- a) Podem participar todos os apicultores em nome individual ou coletivo, registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de Novembro.
- b) Podem ainda participar todas as empresas que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro.

2. Lotes

- a) Cada mel a Concurso deverá ser proveniente de um lote de quantidade não inferior a 300 Kg com características homogéneas.

3. Exclusões

- a) São motivos de exclusão do 8º Concurso Nacional de Mel, sem direito a sem reembolso do valor da inscrição:
 - i) Amostras que não correspondam a mel nos preceitos regulamentares do Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro.
 - ii) Mel que não se apresente isento de quaisquer aditivos ou contaminantes.
 - iii) Mel que contenha substâncias que possam representar perigo para a saúde humana.
- b) Apenas serão admitidos méis constituídos por lotes oriundos de produção nacional, sendo excluídos os constituídos por lotes de diferentes proveniências, e aqueles cuja proveniência não possa ser identificada.

4. Prazos de Envio

- a) A inscrição encontra-se oficializada após receção de uma embalagem de mel até dia 29 de abril de 2017, pelo correio (data do envio) ou entregues em mão, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo 1); Ficha de Produto

(Anexo 2) e Declaração do Modo de Obtenção MPB (Anexo 3), em envelope fechado, na seguinte morada:

Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A.
Secretariado do Concurso Nacional de Mel 2017
Quinta das Cegonhas – Apartado 331
2001-904 Santarém

5. Amostras

- a) Cada produtor poderá concorrer com um ou mais méis, devendo para cada um ter um lote constituído de acordo com o nº 2 deste regulamento.
- b) Cada concorrente deverá entregar três embalagens de 500 g do mel a Concurso, uma rotulada para promoção e duas não rotuladas para prova. Para o caso de ser premiado, a embalagem rotulada destinar-se-á para exposição durante o Salão Prazer de Provar e outras ações de promoção. As embalagens não rotuladas constituem a amostra a avaliar organoleticamente, e a submeter a análise polínica e físico-química, segundo os parâmetros constantes no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, com carácter de exclusão do Concurso, bem como a suprir um eventual extravio ou necessidade de contra análise. Os resultados das análises são confidenciais e não serão divulgados.
- c) A colheita de amostras será da responsabilidade de cada concorrente.
- d) Os méis destinados a concurso de Mel em Modo de Produção Biológico, deverão ainda estar certificados como tal pelas entidades certificadoras competentes, de acordo com o Anexo 3.
- e) Cada concorrente deverá liquidar no ato de inscrição os seguintes valores:
 - (i) Um mel a concurso – 50 euros + IVA correspondendo a Inscrição Simples no Boletim de Inscrição.
 - (ii) Dois ou mais méis a concurso – 35 euros + IVA, por cada referência correspondendo a Inscrição Múltipla no Boletim de Inscrição.

6. Júri

- a) O Concurso Nacional de Mel designa os membros do Júri em colaboração com a Federação Nacional de Apicultores de Portugal, os quais são selecionados em função da sua capacidade reconhecida no sector do mel, que avaliarão todos os méis em prova cega.
- b) O Júri é constituído por 9 a 15 elementos, entre os melhores especialistas reconhecidos em matéria de degustação pela sua competência no sector da produção e comercialização.



- c) O número total de jurados é fixado em função do número de amostras apresentadas a concurso.

7. Ficha de Prova

- a) A ficha de prova (Anexo 4) utilizada baseia-se no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, e encontra-se informaticamente adaptada pela organização.
- b) Apenas serão atribuídos prémios aos méis a que for atribuída uma classificação mínima correspondente a 75% da pontuação máxima obtida no concurso, ou seja, a pontuação do vencedor.

8. Categorias e Classes

- a) Cada amostra só pode estar inscrita numa categoria.
- b) Serão consideradas **2 (duas) Categorias** em Concurso classificadas pelo modo de produção: «**Mel**» e «**Mel proveniente de Modo de Produção Biológico**».
- c) Para cada **Categoria** serão consideradas as **10 (dez) Classes** classificadas pela origem floral: «**Mel de ...**» e «**Mel Multifloral**». As origens florais consideradas são as seguintes:
- i) Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)
 - ii) Castanheiro (*Castanea sativa*)
 - iii) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.)
 - iv) Incenso (*Pittosporum undulatum*)
 - v) Laranjeira (*Citrus* spp.)
 - vi) Medronheiro (*Arbutus unedo*)
 - vii) Rosmaninho (*Lavandula stoechas*)
 - viii) Soagem (*Echium plantagineum*)
 - ix) Urzes (*Erica* spp.)
- d) Todas as amostras submetidas ao Concurso na Categoria de «**Mel proveniente de Modo de Produção Biológico**», às quais não possa ser verificada a certificação por OPC reconhecido, serão automaticamente incluídas na Categoria de «**Mel**» na Classe correspondente.
- e) Os méis serão identificados pela sua proveniência floral, recorrendo o júri para tal a métodos analíticos que incluem a utilização de sensores químicos e biosensores. Esta classificação destina-se a permitir a avaliação e classificação dos méis a Concurso por parte do júri, relativamente à sua origem floral.
- f) Todas as amostras submetidas ao Concurso, às quais não seja confirmada a Classe inscrita no Anexo 2 – Ficha de Produto por aplicação da alínea anterior serão automaticamente incluídas na Classe «**Mel Multifloral**» da Categoria correspondente.



9. Prémios

- a) O Júri selecionará os três melhores méis, nas categorias a concurso descritas no ponto 6, aos quais atribuirá três medalhas por categoria, distribuídas da seguinte forma:

- 1º Prémio – Medalha de Ouro
- 2º Prémio – Medalha de Prata
- 3º Prémio – Medalha de Bronze

- b) O mel mais pontuado em ambas as categorias será ainda distinguido cumulativamente com o prémio de **Mel do Ano 2017**.

- c) Sempre que a quantidade de amostras em concurso para cada classe seja inferior a 3 (três) será atribuída a **Menção Honrosa** ao melhor mel das Classes previstas no n.º 6, para cada Categoria.

- d) A Menção Honrosa deve permitir que seja utilizada no rótulo a inscrição (em modelo semelhante ao das medalhas) **“Concurso Nacional de Mel 2017 – Menção Honrosa – Mel de ...”**

- e) As origens florais consideradas são os seguintes:

- i) Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)
- ii) Castanheiro (*Castanea sativa*)
- iii) Eucalipto (*Eucalyptus spp.*)
- iv) Incenso (*Pittosporum undulatum*)
- v) Laranjeira (*Citrus spp.*)
- vi) Medronheiro (*Arbutus unedo*)
- vii) Rosmaninho (*Lavandula stoechas*)
- viii) Soagem (*Echium plantagineum*)
- ix) Urzes (*Erica spp.*)

- f) Além das medalhas, os prémios a atribuir aos três primeiros classificados de cada classe e ao «Mel do Ano 2017» constam do seguinte:

- i) Diploma
- ii) Promoção no Guia de Produtos premiados da Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2017.
- iii) Exposição da embalagem no Salão Prazer de Provar
- iv) Disponibilização de medalhas autocolantes, a colocar no rótulo, em formato digital.
- v) O premiado “Mel do Ano 2017” poderá beneficiar de um stand tipo gratuito no Salão Prazer de Provar.



- vi) Os premiados que tenham obtido Medalhas de Ouro, Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze poderão beneficiar de uma redução, respetivamente, de 30%, de 20 % e 10% no custo do stand incluído no Salão Prazer de Provar.

10. Regras Gerais

- a) O Concurso decorrerá no CNEMA, no dia 12 de Maio de 2017 e o resultado será divulgado até ao fim do mesmo mês, sendo os prémios entregues durante a Feira Nacional de Agricultura 2017 em data, hora e local a designar.
- b) As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.
- c) Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição, Ficha de Produto e Declaração de Modo de Obtenção MPB (Anexos do presente Regulamento) é da inteira responsabilidade dos respetivos signatários.
- d) Todo o Mel a concurso reverterá para a Organização.
- e) A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.
- f) As informações de suporte à Exclusão de Méis previstas no N.º 3 deste Regulamento serão comunicadas às Autoridades competentes.
- g) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.



Federação Nacional
dos Apicultores
de Portugal

Mel
Concurso
Nacional



8º Concurso Nacional de Mel

Anexo 1

Boletim de Inscrição

(a emitir até 29 de abril de 2017)

Identificação do Concorrente _____

NIF / NIPC _____

Residente/Com Sede em _____

Código Postal _____

Telemóvel _____

Pessoa de contacto: _____

Fax _____

Web-site: _____

E-mail: _____

Exploração localizada em _____

Freguesia: _____

Concelho: _____

Estabelecimento Licenciado nº _____

Nº Registo de UPP: _____

Identificação do(s) Lote(s) _____

Declaro possuir na exploração acima indicada, o(s) Mel/Méis identificado(s) constituindo lote(s) mínimo(s) de 300 Kg que submeto a concurso.

Mais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) _____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura) _____

PAGAMENTO

Inscrição Simples x 50,00€ + IVA

x 61,15 € ,

Inscrição Múltipla x 35,00€ + IVA

x 43,05 € ,

IVA (incluído à taxa em vigor)

TOTAL € ,

Desejo efetuar o pagamento em:

Cheque N.º

Banco: _____

Transferência Bancária realizada em _____ / _____ / 2017

CGD IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0

BPI IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2

Notas:

- A inscrição só é efetiva quando acompanhada do respetivo pagamento
- Depois de recebido o pagamento será emitido um recibo comprovativo emitido pelo CNEMA



8º Concurso Nacional de Mel

Anexo 2

Ficha de Produto

(a emitir até 29 de abril de 2017)

[Preencher uma Ficha de Produto, por cada Amostra de Mel a concurso]

Identificação do Concorrente _____	
Marca Comercial: _____	
Região de Produção: _____	Lote / Identificação do Mel [de acordo com o Boletim de Inscrição] _____
Flora predominante: _____	
Flora predominante: _____	
Flora predominante: _____	
CATEGORIA A CONCURSO:	
<input type="checkbox"/> Mel	CLASSE
Alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i>)	<input type="checkbox"/>
Castanheiro (<i>Castanea sativa</i>)	<input type="checkbox"/>
Eucalipto (<i>Eucalyptus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Incenso (<i>Pittosporum undulatum</i>)	<input type="checkbox"/>
Laranjeira (<i>Citrus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>)	<input type="checkbox"/>
Rosmaninho (<i>Lavandula stoechas</i>)	<input type="checkbox"/>
Soagem (<i>Echium plantagineum</i>)	<input type="checkbox"/>
Urzes (<i>Erica</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Multifloral	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Mel proveniente de Modo de Produção Biológico	
Alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i>)	<input type="checkbox"/>
Castanheiro (<i>Castanea sativa</i>)	<input type="checkbox"/>
Eucalipto (<i>Eucalyptus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Incenso (<i>Pittosporum undulatum</i>)	<input type="checkbox"/>
Laranjeira (<i>Citrus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>)	<input type="checkbox"/>
Rosmaninho (<i>Lavandula stoechas</i>)	<input type="checkbox"/>
Soagem (<i>Echium plantagineum</i>)	<input type="checkbox"/>
Urzes (<i>Erica</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Multifloral	<input type="checkbox"/>

(Assinatura) _____



8º Concurso Nacional de Mel

Anexo 3

Declaração de Modo de Obtenção MPB

[Minuta da Declaração de conformidade para méis certificados como Modo de Produção Biológico.]

[Organismo Privado de Certificação] _____ com o Código
AB____PT reconhecida pelo Gabinete de Planeamento e Políticas, na qualidade de OPC do
Apicultor N.º [DGAV] _____ declara que ao/à Apicultor/Organização de Produtores [Nome do
Concorrente] _____ residente/com Sede em
_____ - _____ pertencente ao Concelho de
_____ Distrito de _____ foi certificado de acordo com os procedimentos do Modo de
Produção Biológico, o lote de mel identificado como _____ na campanha de [Ano de
colheita] _____ proveniente da exploração localizada em
_____ Freguesia de _____ pertencente
ao Concelho de _____ Distrito de _____.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de 2017.

Identificação do declarante

Função

(Assinatura e Carimbo do OPC)



8º Concurso Nacional de Mel

Anexo 4

Ficha de Prova

Posto de Prova _____

Data _____

Série _____

Nome do Proveedor _____

Código da Amostra _____

Assinatura _____

		Mau	Fraco	Mediano	Bom	Muito Bom	Excelente				
Avaliação Visual [1.5]	Cor	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Turbidez	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Brilho	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sensações Olfativas [2.5]	Avaliação global	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Intensidade	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Persistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sabor – Sensações gustativas e retronasais [4.5]	Avaliação global	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Intensidade	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Persistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sensações Táteis [1.5]	Consistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Cristalização	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Defeitos [-4.5]	Fermentado	①	②	③	Timol	①	②	③			
	Fumo	①	②	③	[Outro]	①	②	③			
	Químico	①	②	③	_____						

TOTAL
[não preencher]